

# FUJA DA MULTA!



**3614-1453**  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**3614-7480**  
COLETA DE LIXO, REICLÁVEIS, CORTE E PODA, INSERVÍVEIS (MÓVEIS...)

**3614-7580**  
BURACOS EM VIAS PÚBLICAS

**3614-1450**  
URBANISMO FISCALIZAÇÃO

**0800-643-3005**  
COMBATE A DENGUE

facebook/araucaria.pr | [www.araucaria.pr.gov.br](http://www.araucaria.pr.gov.br)



## Araucária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VEDAÇÃO

#### Destinatário

TAIWAN GRUPO IMOVEIS LTDA  
RUA ROUXINOL  
BAIRRO: JARDIM CONDOR  
83705670

298 \*  
- ARAUCARIA

- PR

Responsável	Documento Impresso e entregue pelos CORREIOS.			
Reintegrado ao Serviço Postal em: / /	<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não Existe o Nº Indicado	<input type="checkbox"/> Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico	<input type="checkbox"/> Outros
	<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Não Procurado
	<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente		

PARA USO DOS CORREIOS

REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR

**Araucária**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO



[www.araucaria.pr.gov.br](http://www.araucaria.pr.gov.br)



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Urbanismo

Araucária, 15 Junho 2018

**Número: 187/2018**

## **AUTO DE INFRAÇÃO**

A prefeitura do Município de Araucária, nas atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, AUTUA **TAIWAN GRUPO IMOVEIS LTDA** Proprietário da área sito a **RUA ROUXINOL** indicações fiscais: **0201001180154001**, por não atendimento a Notificação nº **246** (emitido em 16/02/2018 e recebida em 09/05/2018) será, o proprietário, atuando por descumprimento a Lei nº 2159/2010.

Listamos as **possíveis** infrações e os respectivos valores das multas aplicáveis (conforme anexo VI - Lei nº 2159/2010):

- Ausência ou falta de conservação de muros ou cercas de fecho (Artigos 86 a 89):	
.....	R\$ 1.000,00
- Passeio em mal estado (Artigo 168) .....	R\$ 1.000,00
- Infração aos artigos do capítulo XII - Da Utilização do Espaço e da Higiene no Município (Artigos 169 e 177) .....	R\$ 2.500,00
<hr/>	
- Valor total da multa .....	R\$ 4.500,00

O prazo de que dispõe o infrator para apresentar sua defesa é de 15 (quinze) dias úteis.

A defesa far-se-á por requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Urbanismo, de próprio punho mais a foto com as devidas regularizações é facultado instruir sua defesa no departamento de Urbanismo / Fiscalização.

Na ausência do oferecimento da defesa no prazo legal, ou sendo ela julgada improcedente, será validada a multa já imposta, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, ressalvadas as demais penalidades previstas e prazos para cumpri-las.

Colocamo-nos a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos. **Fiscalização 3614-1450**

41 3614-1443

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR